

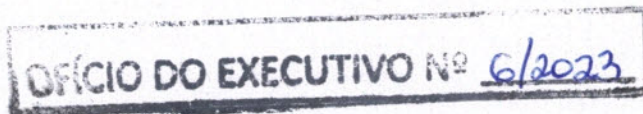


PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

02 de janeiro de 2023



Exmo. Sr. Carlos Gomes

Em atenção ao Of. Gab. nº 325/2022, encaminhamos Ofício DMS nº 325/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

23 10/2023

Presidente

Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

21/01/23

funcionário



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Assessoria Técnica de Direção

Av: Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Santa Edwiges, Fone: 3634-8111
e-mail: saude_assessoria@saojoao.sp.gov.br
Ouvidoria da Prefeitura: 0800-7730156 ou www.eouve.com.br

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

OFICIO Nº. 325/22/ASSESSORIA

Exma. Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Prefeita Municipal de São João da Boa Vista

Prezada senhora,

Com minhas cordiais saudações e em atenção ao Ofício. Gab. nº 325/2022, de 21 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, este Departamento Municipal de Saúde informa o que segue:

Doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem-estar da gestante. Sua atuação envolve a presença durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós parto, sempre que solicitada pela parturiente e, para fins de segurança jurídica, a prestação do serviço é formalizada através de Termo de Consentimento, firmado exclusivamente entre a parturiente e a doula.

Isto posto e visto que a assistência das doulas às gestantes e parturientes envolve as instituições hospitalares, ou seja, aditamento de convênios e custos financeiros, o Departamento Municipal de Saúde informa que não há previsão orçamentária para implantação deste serviço.

Vale ressaltar que, até o presente momento, não existe uma lei federal que regulamenta a profissão. Neste ano de 2022, o Projeto de Lei foi aprovado pelo Senado e encaminhado para a Câmara dos Deputados, porém ainda está em análise.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz

Diretor Municipal de Saúde

Prefeitura de São João da Boa Vista